

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

Artigo 1º - designar a servidora abaixo designada a exercerem a função de fiscal do contrato nº 03/2021 do Hospital Estadual Norberto Moura a senhora Helena Alves de Moura, CPF: 305.540.713-04, MAT: 159497-4.

Artigo 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Artigo 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para este Hospital Estadual Norberto Moura.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

TIEGO BEZERRA COIMBRA
DIRETOR GERAL

Of. S/Nº



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES

RESOLUÇÃO Nº 18.793 DE 23/01/2020

A COORDENADORIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, através da COMISSÃO PROVISÓRIA PARITÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DAS MULHERES que trata da V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO ESTADO DO PIAUÍ, criada na Portaria nº006/2020 de acordo com o Decreto nº 18.793 de 23 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº16, onde a mesma deverá realizar os trabalhos conferidos ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional nº01/2021 que adiou a realização da V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres até que se restabeleça a segurança sanitária no país.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual do Governo do Estado nº 19.187, de 04 de setembro de 2020, que estabelece os protocolos específicos com Medidas de Prevenção e Controle da Disseminação do SARS-CoV-2(COVID-19), para os setores de entretenimento, cultura e arte, atividades físicas, entretenimento, cultura, meio ambiente e eventos.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 19.479 de 22 de fevereiro de 2021 que suspende atividades que envolvam aglomerações.

RESOLVE:

Art. 1º Adiar a realização da V Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres até que se restabeleça a segurança sanitária no país;

Art. 2º - Realização das Conferências Municipais e Intermunicipais no 2ª (segundo) semestre de 2021, com a participação dos OPMS;

Artigo 3º - Criar Fóruns de discussão online com os Municípios, envolvendo a Sociedade Civil e Governamental.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em plenário e encaminhada à publicação.

Teresina-Piauí, 05 de março de 2021.

ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETO
Coordenadora de Estado de Políticas para as Mulheres

Of. 05



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
VII COORDENAÇÃO DE SAÚDE

Portaria nº 001/2021
Valença do Piauí - PI, 18 de janeiro de 2021

A coordenadora regional de saúde da 7ª Diretoria Regional de Saúde - Valença do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Permanente de Licitação da 7ª Coordenação Regional de Saúde. Presidente: ROSINALDA DOS SANTOS LIMA, CPF nº 868.261.153-87 Secretário: FRANCISCA DE M. MATILDES SILVA, CPF nº 394.608.353-68 Membro: MARIA LEIDE DA SILVA ALVES, CPF nº 225.065.618-54

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala da coordenação regional de saúde - Valença do Piauí, 18 de janeiro de 2021.

Of. 027



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA GAB Nº016/2021

Teresina - PI, 05 de março de 2021.

Dispõe sobre a instauração do Processo de Certificação do Selo Ambiental 2021, constitui a Comissão de Avaliação de Desempenho Ambiental (CADAM) e o Grupo de Trabalho do Selo Ambiental (GTSA) e dá outras providências.

A Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º da Lei Estadual 4.854, de 10 de julho de 1996.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual nº 5.813/2008 com as alterações da Lei Estadual nº 6.581/2014 e respectivos atos administrativos regulamentares.

CONSIDERANDO a situação excepcional causada pela pandemia do corona vírus, que dificultou a realização de atividades que envolvem aglomeração de pessoas e medidas restritivas adotadas no âmbito do Estado do Piauí desde o mês de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o processo administrativo de certificação dos municípios para a concessão do Selo Ambiental para fins de composição do Índice de Participação dos Municípios no produto do ICMS para o exercício de 2022.

Art. 2º Designar os servidores: Adriana Saraiva de Sá (Diretora de Licenciamento e Fiscalização); Aline de Araújo Lima (Auditora Fiscal Ambiental); Daniel Guimarães Gonçalves (Auditor Fiscal Ambiental); André Barbosa Nogueira (Auditor Fiscal Ambiental); Catharina Teixeira Cortez (Auditora Fiscal Ambiental) e Larissa Micaele de Oliveira Carvalho (Auditora Fiscal Ambiental) para, no período de 12 (meses), a contar de contar da publicação dessa portaria e sob coordenação e interlocução da primeira, compor a Comissão de Avaliação e Desempenho Ambiental (CADAM 2021).

Art. 3º Designar as servidoras Isabel de Moura Primo e Drielly Hanna Barros Silva Santos, Bruna Thayna Silva Ribeiro para, no período de 12 (meses), a contar desta data e sob coordenação da CADAM, compor o Grupo de Trabalho do Selo Ambiental (GTSA 2021).

Art. 4º O desempenho das atribuições e atividades previstas para a certificação dos municípios para a concessão do Selo Ambiental deverão acontecer em regime extraordinário, devendo sobrepor às atividades ordinárias sempre que necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Certifique-se e cumpra-se imediatamente.

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

Of. 164